



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3574/01**

**Denomina Rua CECÍLIA AURORA ROQUE WACOGAWA, a atual Rua "11", do loteamento Chácaras Duchen, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor: Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 037-01/02**

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Cecília Aurora Roque Wacogawa**, a atual Rua "11", do loteamento denominado Chácaras Duchen, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da "Estrada Duchen" e, segue pelo seu eixo por uma distância de 610,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m, confrontando do lado direito com a quadra "10", área do Clube de Campo Marimpá Imobiliária Norte Paraná Ltda. e quadra "11" e ,do lado esquerdo com as quadras "08", área do Clube de Campo Marimpá Imobiliária Norte Paraná Ltda. e quadra "09", tendo o seu final na divisa do loteamento Espólio de Maria Henriquete de Jesus.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de julho de 2001.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração